

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 13, DE 23 DE julho DE 2019

O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), e, em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2018, resolve:

Considerando deliberação tomada em sua reunião de nº 73º, de 22 de julho de 2019;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014318/2019-13, **resolve**

Art. 1º Aprovar, anexo a esta Resolução;

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas utilizados pelo Serviço de Assistência Especializada Familiar Materno Infantil do HULW/UFPA.

Art. 2º Publique-se.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 665, de 01 de agosto de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a portaria nº 591 de 15 de julho de 2019:

Onde se lê: " Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **DEBORA SILVA CAVALCANTI**, NUTRICIONISTA, **matrícula SIAPE nº 22158965**, na UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação."

Leia-se: " Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **DEBORA SILVA CAVALCANTI**, NUTRICIONISTA, **matrícula SIAPE nº 2254886**, na UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação."

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta